



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que o(a) <u>Lei 272/2023</u>
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia <u>26/12/2023</u>
Santa Bárbara do Pará, <u>26/12/2023</u>

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Bárbara do Pará, para o período de 2023/2032 e dá outras providências.

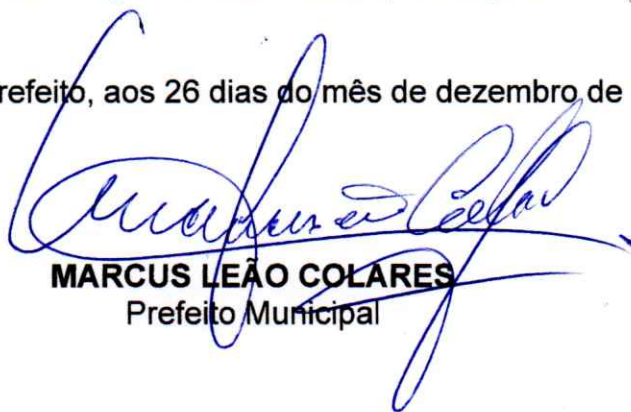
O Prefeito do Município de Santa Bárbara do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Bárbara do Pará, para o período de 2023/2032, constante do Anexo único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducacional e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**MARCUS LEÃO COLARES**  
Prefeito Municipal